



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.784, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de ponte, construída sobre o Rio São João, localizada em área rural do município de Igaratinga-MG.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica denominada como "Ponte Pedro Viane dos Santos", a obra pública localizada em área rural do município de Igaratinga, que tem como coordenadas iniciais: Latitude: 19°58'39.70"S e Longitude: 44°42'53.13"O; e finais: Latitude: 19°58'40.22"S e Longitude: 44°42'53.25"O, construída sobre o Rio São João.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 25 de maio de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

